



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA

LEI N° 976/2000, DE 23/10/2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município em vigor, conforme discriminado:

2008	-Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte	
08	-Educação e Cultura	
42	-Ensino Fundamental	
188	-Ensino Regular	
2028	-Manutenção do Ensino Regular	
3254	-Apoio Financeiro a Estudante	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes de Anulação parcial de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município de acordo com o que transcreve o Inciso III do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 23 de Setembro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal